



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86, DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

D E C R E T A:

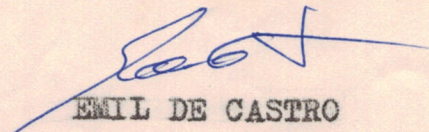
Publicado no Jornal DA
GAZETE Edição n.º 58
Fls. 04 Ilacub
FUNÇÃOARIO

Art. 1º - Conceder um reajuste de 23,45% (vinte e ~~três~~ virgula quarenta e cinco percentuais) ao quadro dos servidores regidos pela C.L.T. da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 1990, conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 31 de agosto de 1990.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

(C.L.T)

Secretaria de Administração

TABELA DE SALÁRIOS DE C.L.T COM 23.451 PARA AGOSTO DE 1990

ADVOGADO.....	CR\$ 19.517,00
AG. ADMINISTRATIVO.....	17.798,00
AUX. FISCAL.....	11.866,00
AUX. TÉCNICO.....	11.866,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO.....	14.799,00
AUX. COMPUTADOR.....	11.866,00
ARMADOR.....	16.363,00
AUX. SERV. GERAIS.....	11.866,00
AUX. DESENHISTA.....	11.866,00
AUX. MECÂNICO.....	11.866,00
AUX. ADM. ESCOLAR.....	14.799,00
AUX. CADASTRO.....	11.866,00
AUX. SECRETARIA.....	11.866,00
ASSIST. CADASTRO.....	15.646,00
BOMBEIRO.....	16.363,00
COVEIRO.....	11.866,00
CARPINTEIRO.....	16.363,00
CAVUQUEIRO.....	16.363,00
DESENHISTA.....	16.363,00
DIG. COMPUTADOR.....	19.517,00
ENC. OBRAS.....	17.798,00
ELETRECISTA.....	16.363,00
ENGENHEIRO.....	106.789,00
FISCAL.....	16.363,00
INSP. ALUNOS.....	14.799,00
LAVADOR.....	16.363,00
MOTORISTA.....	17.798,00
MECÂNICO.....	17.798,00
MESTRE DE OBRAS.....	17.798,00
MERENDEIRA.....	11.866,00
OP. MÁQUINAS.....	17.798,00
OP. COMPUTADOR.....	11.866,00
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR.....	31.952,00
PEDREIRO.....	16.363,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria de Administração

PINTOR.....	16.363,00
PROFESSOR "A".....SAL/HORA.....	348,12
PROFESSOR "B".....	21.122,00
SECRETÁRIA.....	16.363,00
SERVENTE.....	11.866,00
TÉC. ADMINISTRATIVO.....	16.363,00
TRAB. BRAÇAL.....	13.052,00
ZELADOR/VIGIA.....	14.799,00
TÉCNICO CADASTRO.....	16.363,00
SOLDADOR.....	17.798,00

[Handwritten signature]